

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



ATO Nº 05, de 07 de julho de 2025

Transfere bens patrimoniais à Prefeitura Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que a Câmara Municipal de Jales adquiriu novos bens e materiais de uso rotineiro, em substituição aos que estavam em uso neste Legislativo, por apresentarem problemas de quebra, desuso, desgaste, obsolescência, dentre outros;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales não possui almoxarifado para armazenar os bens patrimoniais que não estão mais sendo utilizados;

Considerando que o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Jales disciplina o que sejam bens municipais, sem fazer qualquer distinção quanto a serem de propriedade de um ou outro Poder;

Considerando que o Artigo 96 da mesma Lei Orgânica preceitua que “Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços”;

Considerando que não se trata de alienação de bem municipal, mas somente de transferência da posse e responsabilidade de um bem da esfera de um para outro Poder, sendo desnecessária autorização legislativa para tanto,

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo do Município de Jales autorizado a transferir ao Poder Executivo de Jales, os seguintes bens patrimoniais:

- 1 (uma) Máquina de escrever manual - Marca: Facit - Patrimônio nº 0001;
- 1 (uma) Mesa para impressora - Patrimônio nº 0091;
- 1 (uma) Calculadora - Marca: Sharp Compet cs-2115 d - Patrimônio nº 0128;
Obs: baixa realizada em 11/11/2014.
- 1 (uma) Mesa pequena para máquina de escrever - Patrimônio nº 0134;
- 1 (uma) Mesa pequena - Patrimônio nº 0137;
- 1 (um) Armário de aço - Marca: Pandin p/ pastas a-z - Patrimônio nº 0139;
- 1 (um) Armário de aço com 2 portas - Marca: Pandin - Patrimônio nº 0140;
- 1 (um) Armário de aço com 2 portas - Marca: Pandin - Patrimônio nº 0141;
- 1 (um) Arquivo de 4 gavetas clipper - Patrimônio nº 0142;
- 1 (um) Arquivo/carrinho - Patrimônio nº 0143;
- 1 (uma) Mesinha de centro-madeira e vidro - Patrimônio nº 0265;
- 1 (um) Fogão - Marca: Dako gol super c/ 06 bocas - Patrimônio nº 0295;
- 1 (um) botijão de gás - Sem placa de patrimônio;
- 1 (um) Armário em mogno 2 portas com 4 gavetas internas - Patrimônio nº 0399;
- 1 (uma) Impressora - Marca: HP 4260 - Patrimônio nº 0675;
- 1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0738;
- 1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0740;
- 1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0742;
- 1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0743;
- 1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0763;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



- 1 (um) Armário de Aço Itatiaia - Patrimônio nº 0776;
- 1 (um) Armário de aço - Patrimônio nº 0791;
- 1 (um) Telefone - Marca: Intelbrás Pleno - Patrimônio nº 0795
Obs.: baixa realizada em 11/11/2014;
- 1 (uma) Calculadora de mesa - Marca: Sharp - Patrimônio nº 0816
Oba.: baixa realizada em 11/11/2014;
- 1 (uma) Câmera fotográfica - Marca: Samsung WG150 - Patrimônio nº 0847;
- 1 (um) Micro-ondas grill blue touch - Patrimônio nº 0864;
- 1 (um) Projetor - Marca: Epson Powerlite X49 3600 Lumens - Patrimônio nº 1015;
- 1 (uma) Caixa de som PC - Sem placa de patrimônio;
- 1 (um) Armário de aço com 2 portas – Sem placa de patrimônio;
- 1 (uma) TV colorida 14”, marca Philips – Patrimônio nº 0635;
- 1 (um) Blu-ray marca LG BP420 – Patrimônio nº 0835;
- 1 (um) Transcoder hdmi digital – Patrimônio nº 0991.

Art. 2.º Fica a Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Jales autorizada a proceder a baixa patrimonial dos bens patrimoniais a que se refere o Artigo 1º.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **Bruno Henrique de Paula** -
Presidente

- **Andrea Cristina Moreto Gonçalves** -
Vice-Presidente

- **Rivelino Rodrigues** -
1º Secretário

- **Fábio Kazuto Matsumura** -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

Obs.: Republicado por conter erro na descrição física do item patrimonial nº 776.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3C5KW82938V7990G>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3C5K-W829-38V7-990G

Andrea Cristina Moreto
Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto
Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 31/07/2025, às 06:35:36

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 31/07/2025, às 09:41:15

-990G

- - - 3CE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 5/2025 - PROTOCOLO: -